



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 59/2019
PROJETO DE LEI Nº 196/2019
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO**

Inclui no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba o Dia Estadual das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser realizado, anualmente, no dia 7 de novembro, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Estado da Paraíba o Dia Estadual das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser realizado, anualmente, no dia 7 de novembro.

Art. 2º A instituição deste dia tem o intuito de estabelecer um marco para disseminar e implementar medidas preventivas e educativas para um diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva na infância.

Art. 3º O Dia Estadual das Pessoas com Paralisia Cerebral compreenderá a realização de seminários, ciclos, palestras, vídeos e demais ações educativas.

Art. 4º As Secretarias Estaduais de Educação e de Saúde coordenarão a implantação, realização e divulgação dos eventos, facultada a possibilidade de firmar parcerias com entidades da sociedade civil que promovam programas e projeto relacionados à crianças e jovens com paralisia cerebral.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 22 de maio de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente